



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Protocolo nº 0076/2019

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 5.421, de 27 de dezembro de 2018.

Convênio nº 01/2019

Termo Aditivo nº 195/2019

**TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, COM A
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PIRASSUNUNGA E A IRMANDADE DA SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE
DA FAMÍLIA – PSF.**

O **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3047/2001 de 11/05/2001, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu Secretário, **EDGAR SAGGIORATTO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 5480952 expedida pelo SSP/SP e inscrita no CPF nº 930.321.298-34 e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, com sede nesta cidade, à Rua Newton Prado, nº 1.883 - inscrita no CNPJ-MF sob o nº 54.848.361/0001-11, doravante denominada, simplesmente, **ENTIDADE**, registrada, nos termos da Lei nº 6.839/80, no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob nº 01.694, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos por seu provedor, **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES**, brasileiro, nascido aos 13/08/1956, portador da Cédula de Identidade RG nº: 8.685.653-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 648.037.168-20, residente e domiciliado na Rua Ivan Clayton Oliveira, 1293- Jardim Lauro Pozzi, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13633-334, tel.: (19) 9 9731- 3121, e-mail Pessoal: joserobertor@bol.com.br, celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO, de comum acordo, com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente convênio tem por objetivo a execução, pela **ENTIDADE**, do Programa Saúde da Família - PSF, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante gestão conjunta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

para atendimento da população dos bairros a seguir relacionados, de acordo com o plano de trabalho/2019, cronograma e valores de desembolso conforme Anexo único que passam a fazer parte integrante deste instrumento:

	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	BAIRROS DE ABRANGÊNCIA
101	USF – Dra Lúcia M. Rosa Tosi - CAIC	• Jardim São Valentim
102	USF - Dr. Rubens Luis Costa - Vila Esperança	• Vila Esperança • Jardim São Lucas • Jardim Redentor
103	USF – João Balbi - Vila Santa Fé	• Vila Santa Fé
104	USF – Dr. João Antonio Del Nero - Vila São Pedro	• Vila São Pedro • Residencial Suzano • Vila Constituição • Vila Paulista • Vila São Jorge • Jardim Olímpio Felício
105	USF – Dr. Arthur Del Nero Júnior - Triângulo	• Jardim Morumbi • Jardim Planalto • Jardim Anversa • Jardim Brasília • Jardim Bandeirantes
106	USF – Dra. Angelina Orsi Ferrarezzi - Jardim Ferrarezi	• Jardim Ferrarezi • Vila Real • Vila Becker • Vila Malaquias • Vila Santa Teresinha • Jardim São Guido • Jardim Primavera • Vila Rina
107	USF – Aristides Rodrigues - Vila Redenção	• Vila Redenção • Jardim Lauro Pozzi • Vila Belmiro
	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	BAIRROS DE ABRANGÊNCIA
108	USF – Guaraciaba Vanin - Raia	• Raia • Jardim Petrópolis • Bairro Rosário • Jardim América • Vila Steola



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

		• Vila Guilhermina • Jardim Rosim • Jardim Europa • Jardim do Lago • Parque dos Eucaliptos • Cidade Nova
109	USF - Jardim Laranjeiras	• Jardim Laranjeiras
110	USF – José Marafão - Jardim Limoeiro	• Cachoeira de Emas e adjacências
111	USF - Vila Pinheiro	• Vila Pinheiro • Vila São Judas Tadeu • Residencial Jardim Margarida • Jardim Leonor Cristina
112	USF – Roque Di Mattia - Centro I	• Centro – Rua Visconde do Rio Branco e Rua Amador Bueno à Rua Capitão Maneco, da Newton Prado à Avenida Painguás • Vila Brás • Vila Militar • Vila Nova
113	USF – Arnaldo Pereira - Jardim Roma	• Jardim Roma • Vila Industrial • Jardim São Fernando • Jardim Santa Rita • Jardim Santos Dumont • Vila Guimarães • Centro – Rua Amador Bueno à Avenida Antônio Joaquim Mendes, da Avenida Newton Prado à Avenida Painguás
115	USF – Ana Paula Ferrari - Jardim Kamel	• Vila Brasil • Jardim Verona
		• NASF – NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

2. Em conformidade com a manifestação de fls. 562, lavrada pelo Secretário Municipal de Saúde, bem assim da manifestação do Chefe do Executivo, fls. 563 e do parecer de fls. 564/verso desta PGM, fica suprimido o p. 5, da cláusula 6, do convênio 01/2019 – PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

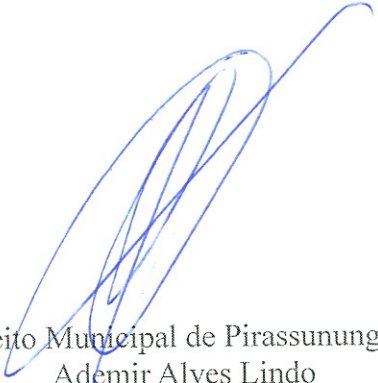
3. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

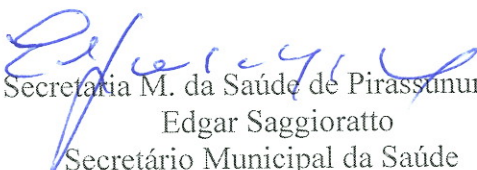
Por se acharem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

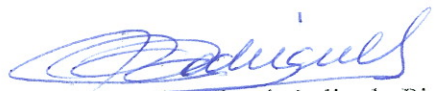


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 12 de agosto de 2019.

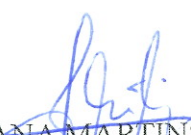

Prefeito Municipal de Pirassununga
Ademir Alves Lindo
Prefeito


Secretaria M. da Saúde de Pirassununga
Edgar Saggioratto
Secretário Municipal da Saúde


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Provedor

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP


JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG nº 19.820432 -2 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ENTIDADE CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Convênio nº 01/2019

Lei Municipal nº 5.421, de 27 de dezembro de 2018.

Protocolo nº 0076/2019

Termo Aditivo nº 195/2019

Objeto: EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302 e Matheus Baldovinotti – OAB /SP 380.088.

Advogado(s): Entidade: Maura de Lima Silva e Silva – OAB/SP 155.668.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 12 de agosto de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.
RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.
CPF: 016.192.378-06.
Telefone: (19) 3565 8000.
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.
E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.
E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

Nome e cargo: EDGAR SAGGIORATTO

RG: 5480952 – SSP/SP.
CPF: 930.321.298-34
Telefone: (19) 99607-3720
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.
E-mail institucional: secsaude@pirassununga.sp.gov.br
E-mail pessoal: secsaude@pirassununga.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES- Provedor
RG: 8.685.653-4
CPF: 648.037.168-20
Data de nascimento: 13/08/1956
Telefone: (19) 9 9731- 3121
Endereço: Rua Ivan Clayton Oliveira, 1293- Jd. Lauro Pozzi - Pirassununga-SP - CEP 13633-334.
E-mail institucional: joserobertor@bol.com.br
E-mail pessoal: joserobertor@bol.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ENTIDADE CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Convênio nº 01/2019

Lei Municipal nº 5.421, de 27 de dezembro de 2018.

Protocolo nº 0076/2019

Termo Aditivo nº 195/2019

Objeto: EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galfcio Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 12 de agosto de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 54.848.361/0001-11

CONVÊNIO Nº: 01/2019

PROTOCOLO Nº 0076/2019

TERMO ADITIVO Nº 195/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 12 de agosto de 2019.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal